INDICAÇÃO N° 159/2025

O Vereador **RENATO PINHEIRO SILVA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS SENSORIAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, CENTROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS LOCAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) afeta diretamente a forma como a pessoa percebe e interage com o ambiente. Muitos autistas apresentam hipersensibilidade sensorial, tornando ambientes comuns excessivamente estimulantes e, por vezes, angustiantes.

A criação de salas sensoriais visa proporcionar um espaço seguro e adequado para a regulação sensorial, auxiliando no bem-estar e no desenvolvimento da pessoa com TEA. Esses espaços poderão contar com recursos como isolamento acústico, iluminação controlada, mobiliário confortável e equipamentos terapêuticos que contribuam para a estabilização emocional e sensorial dos usuários.

Além de atender à população autista, as salas sensoriais beneficiarão pessoas com outras condições neurológicas ou deficiências que necessitam de um ambiente controlado para melhor adaptação e interação com os serviços públicos.

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo Municipal estude a viabilidade da implementação desta medida, que contribuirá significativamente para a inclusão e atendimento humanizado das pessoas com TEA e suas famílias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 01 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000440/25
Em 02 de Abril de 2025
PROTOCOLISTA

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
camara@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93